



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
DIRETORIA DE PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CORREIÇÃO

EDITAL N.º 01/2026/DPMC-R/UFES

PROCESSO SELETIVO DE MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) TITULARES E SUPLENTE PARA O BANCO DE RESPONSÁVEIS DOS PROCESSOS CORRECIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)

1. Disposições preliminares.

1.1. Este edital se destina aos servidores técnico-administrativos em educação (TAE's) para selecionar até 10 (dez) membros titulares e até 10 (dez) membros suplentes para a composição do banco de responsáveis pela condução dos processos correccionais (investigatórios e acusatórios) da Ufes a que se refere a Portaria Normativa n. 237/2025.

1.2. Os membros titulares do banco deverão ajustar com sua chefia imediata a atribuição de carga horária semanal para as atividades correccionais.

1.3. Membros suplentes não têm direito à atribuição de carga horária enquanto não se tornarem titulares do banco.

2. Cronograma.

Período	Atividade
Divulgação do edital	25 a 30/05/2026
Inscrição dos interessados	01 a 10/06/2026
Análise e autorização pela chefia imediata	11 a 27/06/2026
Seleção pela DPMC	27/06/2026
Curso <i>online</i> de formação (12h)	13 a 16/07/2026

3. Das obrigações do membro do banco.

3.1. São deveres que o TAE deverá assumir:

- 1) participar do curso de formação a ser ministrado pela Diretoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e Correição (DPMC) da Reitoria;
- 2) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Diretor da DPMC;
- 3) não recusar designação para conduzir processo correccional, exceto nas hipóteses de impedimento e suspensão; e
- 4) cumprir com os prazos de trabalho estipulados pelo Diretor da DPMC e pelo Diretor do Centro.

4. Requisitos de inscrição.

4.1. O TAE interessado deverá atender aos seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
DIRETORIA DE PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CORREIÇÃO

- 1) não estar sendo investigado em processo correcional (investigação preliminar sumária ou sindicância investigativa);
- 2) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância acusatória; e
- 3) não ter sido penalizado em processo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.

4.2. TAE's em estágio probatório também podem se inscrever e ser selecionados.

5. Do processo seletivo simplificado.

5.1. O TAE interessado deverá se inscrever no período de 01 a 10/06/2026 (até as 23h59min.) enviando manifestação de interesse para o e-mail dpmc@ufes.br com o seguinte conteúdo:

Assunto: "Inscrição – Edital 001"

Corpo do *e-mail*:

BANCO DE MEMBROS DE COMISSÕES DE
PROCESSOS DE CORREIÇÃO:

Nome do interessado:

Setor de lotação:

Matrícula Siape:

WhatsApp:

Observações (se houver):

5.2. Encerrado o período de inscrição, a DPMC remeterá a(s) manifestação(ões) de interesse para o(s) setores(s) de lotação do(s) TAE's interessado(s), requerendo análise quanto à conveniência e à oportunidade da atribuição da atividade.

5.3. No período de 11 a 27/06/2026, o setor de lotação do interessado deverá analisar a atribuição de carga horária ao TAE interessado ou a conveniência de exercer a atividade mesmo sem atribuição de carga horária e informar sua decisão à DPMC.

5.4. É permitido que um setor autorize mais de um TAE para compor o banco de membros de comissões correcionais.

6. Disposições finais.

6.1. Os casos omissos deste edital serão decididos pela DPMC.

6.2. Se necessário for, são critérios de desempate na ordem da lista dos selecionados:

- 1º) formação jurídica (bacharelado ou especialização);
- 2º) estabilidade;
- 3º) maior titulação acadêmica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
DIRETORIA DE PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CORREIÇÃO

4º) experiência anterior em processos correccionais (IPS, sindicância e PAD);

5º) tempo de serviço público na UFES; e

6º) tempo no serviço público federal em geral.

6.3. A Comissão de Seleção será composta pelo Diretor da DPMC (Presidente) e pelos TAE's lotados neste setor.

Vitória-ES, na data da assinatura eletrônica.

[Assinado digitalmente via Lepisma – Portaria GR n.º 1.269/2018]

Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre
Diretor de Prevenção, Mediação de Conflitos e Correição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GILBERTO FACHETTI SILVESTRE - SIAPE 2623363
Diretor de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição
Diretoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e de Correição - DPMC
Em 26/05/2026 às 11:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1339294?tipoArquivo=O>